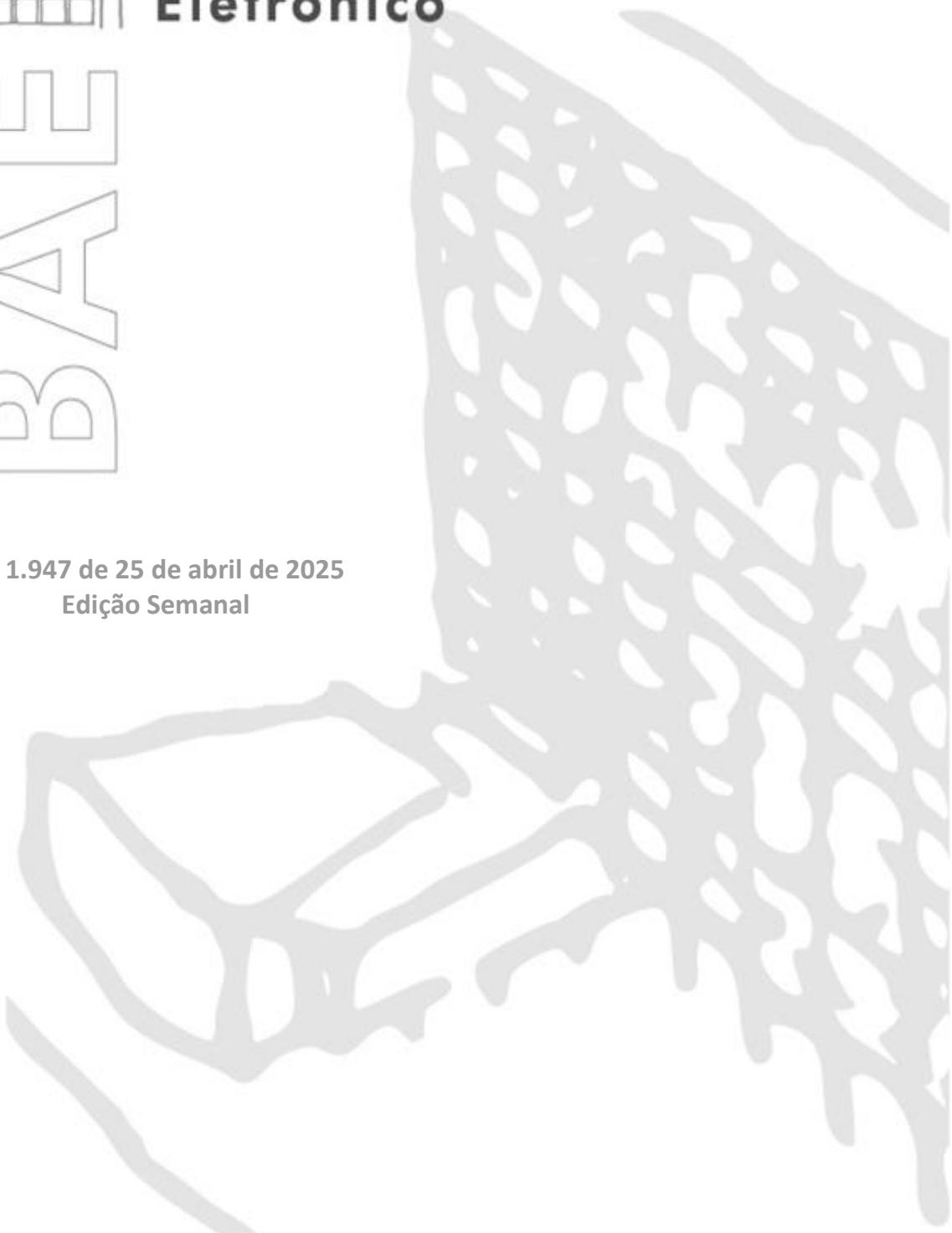




Boletim Administrativo Eletrônico

U
A
B

Nº 1.947 de 25 de abril de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Retificação de Edital.....	5-8
Portarias	9-14

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	15-19
-----------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	21
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	22
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	23
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	24

Esta edição completa do BAE é composta de 24 páginas

Atos da Presidência

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna pública a retificação do resultado da Segunda Etapa do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional, referente ao Edital Iphan nº 1/2025: Habilitação da Candidatura: Prova e Avaliação da Documentação, após fase recursal.

Relação dos candidatos Classificados para a Terceira Etapa: Entrevista

Escritório Técnico do Iphan do Alto Sertão em Piranhas – AL

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Luiza de Oliveira Sant'Ana	30	7,5	12	15	64,5
2º LUGAR	Maria Adriely de Cássia Sousa Leitão	26	2,5	15	15	58,5
3º LUGAR	Ana Laura Ferreira Avelar	30	9,45	15	0	54,45
4º LUGAR	Djonathan Freitas	23	13,05	14,5	0	50,55
5º LUGAR	Mayara Marinho de Santana	24,5	10,6	15	0	50,1
6º LUGAR	Fernanda Pedrosa Lima	28,5	8,9	12,5	0	49,9
7º LUGAR	Ana Beatriz Barbosa Braga	28,75	6	13,5	0	48,25
8º LUGAR	Miguel Rosa Mendes	30	6,9	11	0	47,9
9º LUGAR	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos	26,5	6,55	14,5	0	47,55
10º LUGAR	Larissa Vasconcelos Oliveira Santos	23,75	8,55	12,5	0	44,8

Escritório Técnico do Iphan em Porto Seguro – BA

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Giovanna Azevedo de Moura Venâncio	27,50	4,70	12,00	15,00	59,20
2º LUGAR	João Carlos Cândido Silva Libardi Santos	28,50	12,00	14,00	0,00	54,50
3º LUGAR	Alexssandro Rodrigues Azevedo	18,00	2,50	13,00	15,00	48,50

Escritório Técnico do Iphan em Diamantina – MG

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Vitória Wandermurem Borges da Silva	23,75	7,3	14	15	60,05
2º LUGAR	Isabela Almeida Fritz	30	2	13	15	60
3º LUGAR	Nathália Pereira Evangelista	25,75	6,25	13	15	60
4º LUGAR	Lauro Almeida de Moraes	26,25	17,3	12	0	55,55
5º LUGAR	Michely Cristina dos Passos Santos	25	3,55	12	15	55,55
6º LUGAR	Maria Eduarda Fernandes Albuquerque	27	1	12	15	55
7º LUGAR	Ioná Barbosa Bonfim Rocha	26	0	11	15	52
8º LUGAR	Marta Cardoso dos Santos	22,75	1,8	12	15	51,55
9º LUGAR	Maria Clara Zócoli Perácio da Mata	28,75	8,5	14	0	51,25
10º LUGAR	Ana Beatriz Rezende Ferreira	23	3,55	9,5	15	51,05

Superintendência do Iphan no Mato Grosso – Cuiabá

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Naira Emanuele Corrêa dos Santos Souza	29,25	4,10	15,00	15,00	63,35
2º LUGAR	Adriana Cardoso da Silva	30,00	10,05	15,00	0,00	55,05

Superintendência do Iphan na Paraíba – João Pessoa

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Jefferson Yuri da Silva Lima	29,50	7,10	13,00	15,00	64,60
2º LUGAR	Maria Carolina Araujo Santos da Silva	29,75	1,75	14,00	0,00	45,50
3º LUGAR	Amanda Poça da Poça	25,75	1,30	13,00	0,00	40,05

Escritório Técnico do Iphan da Região dos Lagos (São Pedro da Aldeia) – RJ

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Ingrid Nogueira do Nascimento Magalhães	28,00	7,70	15,00	15,00	65,70
2º LUGAR	Gabriela Carvalho de Moura	25,75	9,35	11,00	15,00	61,10
3º LUGAR	Apollo Gustavo Silva Cardoso	25,00	4,70	14,00	15,00	58,70
4º LUGAR	Eduardo Soutello Saavedra	30,00	11,35	15,00	0,00	56,35
5º LUGAR	Renata de Góes Barbosa de Sá	22,00	5,75	13,50	15,00	56,25
6º LUGAR	Lorena Rodrigues Braga	28,75	1,15	11,00	15,00	55,90
7º LUGAR	Karla Moreira de Almeida	30,00	10,60	15,00	0,00	55,60
8º LUGAR	Gabriel Gallarza Rossi	30,00	8,60	15,00	0,00	53,60
9º LUGAR	Elizama da Silva Mauricio	23,50	3,35	9,00	15,00	50,85
10º LUGAR	Chiara Ferraz Galhanone	30,00	3,80	15,00	0,00	48,80
11º LUGAR	Igor Nichetti dos Santos	30,00	5,50	13,00	0,00	48,50

Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Amanda Sampaio Bacchieri	30,00	8,05	13,00	0,00	51,05
2º LUGAR	David Adan Teixeira Saénz	30,00	2,35	10,00	0,00	42,35
3º LUGAR	Alicia Cima Rodriguez	20,00	6,30	14,00	0,00	40,30

Escritório Técnico do Iphan em Laguna – SC

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Daiane Tonato Spiazzi	28,50	8,35	15,00	0,00	51,85
2º LUGAR	Maria Joana da Silva Tereza	19,75	3,35	12,00	15,00	50,10
3º LUGAR	Vanessa Cargnin de Caldas	28,00	8,00	14,00	0,00	50,00
4º LUGAR	João Pessoa Sousa Filho	23,50	0,50	9,00	15,00	48,00

5º LUGAR	Eduarda Lorencetti Queiroz	20,25	0,00	12,00	15,00	47,25
6º LUGAR	Luan Henrique de Miranda	25,50	7,00	10,00	0,00	42,50
7º LUGAR	Hanna Almeida Brandão	20,50	5,50	14,00	0,00	40,00
8º LUGAR	André Miguel Machado	19,50	1,50	15,00	0,00	36,00
9º LUGAR	Susana Vicente de Oliveira Martins	20,25	1,05	12,00	0,00	33,30
10º LUGAR	Letícia Valério Floriano	19,00	3,25	9,00	0,00	31,25

Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo

Classificação	Candidatos	Prova	Currículo	Carta	Autodeclaração	Pontuação Final
1º LUGAR	Letícia Gabriela Silvério	30,00	4,35	12,00	15,00	61,35
2º LUGAR	Jodes Antonio Moreira Filho	30,00	2,00	11,50	15,00	58,50
3º LUGAR	Lyandra Silva Amaral	25,00	0,80	11,50	15,00	52,30
4º LUGAR	Diana de Azevedo Braga da Cruz	18,00	2,35	15,00	15,00	50,35
5º LUGAR	Deiseane Oliveira Lopes	18,50	3,75	12,00	15,00	49,25
6º LUGAR	Paloma Silva Viana	26,25	10,50	11,50	0,00	48,25
7º LUGAR	Catarina Bomfim Farha	28,50	2,95	14,00	0,00	45,45
8º LUGAR	Anna Gabriela Sousa Santos	30,00	0,50	14,00	0,00	44,50
9º LUGAR	Fabio Dias Karkoski	24,50	5,75	9,50	0,00	39,75
10º LUGAR	Débora Cristina Araújo	27,00	4,10	7,50	0,00	38,60

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA DE PESSOA IPHAN Nº 191, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo nº 01450.001355/2022-02, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestora Substituta e de Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2022, que tem por objeto “Estudos para implementação de Biblioteca Digital no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)”, firmado entre este Instituto e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Raphael Bahia do Carmo	1907479
Gestora Substituta	Regina Márcia Santana	1099567
Fiscal Técnica Titular	Carolina Nascimento de Medeiros	1742383
Fiscal Técnica Substituta	Odilé Maria Moraes Viana de Souza	1535433

Art. 2º Compete às(aos) gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 168, de 2 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.942 – Edição Semanal de 4 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 216, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007444/2023-35, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947971, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva	3430131
Gestor Substituto	Breno Marques Ribeiro de Faria	3375959
Gestor Administrativo/Financeiro titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Sensibilização da sociedade sobre a história dos moradores da antiga Vila Paranoá (DF) por meio de ações de coleta e difusão de registros de memórias e de ações de educação patrimonial."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatorياente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 505, de 1º de outubro de 2024 (5768969), publicada no BAE/Iphan nº 1.899, Edição Semanal, de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01458.000098/2025-56, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora Daniela Fernandes Dornelles, matrícula nº 1558578, ocupante do cargo Analista I, do Centro Lúcio Costa para o Centro Cultural do Patrimônio - Paço Imperial.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 219, 25 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 12 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026 (1 ano), a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora LUDMILA BASTOS KAEHLER DINIZ, matrícula SIAPE nº 3130124, ocupante do cargo de Técnico I, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado de São Paulo, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01506.000735/2024-91.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA IPHAN Nº 247, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Município de Santo Inácio/PR e o Estado do Paraná, como Compromitentes; a empresa Rio Paranapanema Energia S.A., como Compromissária; e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, como Interveniente, a ser firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 5016700-90.2019.4.04.7003, relativo ao Processo Administrativo nº 00760.003097/2020-62.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 00760.003097/2020-62, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, ou seu(sua) substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Município de Santo Inácio/PR e o Estado do Paraná, como Compromitentes; a empresa Rio Paranapanema Energia S.A., como Compromissária; e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, como Interveniente, nos autos da Ação Civil Pública nº 5016700-90.2019.4.04.7003, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O referido Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a reparação de danos ao patrimônio histórico e cultural, cumulada com obrigação de fazer, em decorrência dos impactos gerados pela implantação do empreendimento Usina Hidrelétrica de Taquaruçu (UHE Taquaruçu) sobre o sítio arqueológico "Redução Jesuítica de Santo Inácio do Ipaumbuçu".

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Paraná, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 00760.003097/2020-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA IPHAN Nº 248, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Cooperativa Habitacional Vida Nova, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.006395/2017-82.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, e o processo SEI nº 001506.006395/2017-82, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Cooperativa Habitacional Vida Nova, no âmbito do Processo Administrativo nº 01506.006395/2017-82.

Parágrafo único. O referido Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a compensação pelo dano extrapatrimonial e pelo dano presumido a bem arqueológico decorrente de empreendimento submetido ao licenciamento ambiental – Condomínio Residencial Jardim das Artes, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.006395/2017-82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA - conforme Processo SEI nº 01450.002506/2018-55, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidenta	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	315****
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Integrante Administrativo	Gabriella Christina Lima da Silva	112****
Integrante Administrativo	André Érik Ribeiro Lessa	288****
Integrante Administrativo	Martina Sanches Guenther,	312****
Integrante Administrativo	Lincon Rodrigo Henke	168****

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 153, de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899 Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN N° 42 DE 23 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, conforme tabela abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Autopel Automação Comercial e Informática Ltda, CNPJ/MF nº 06.698.091/0005-90, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI n.º 01450.001834/2024-82:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Fábio Garcia dos Santos	148****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Martina Sanches Guenther	312****

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 167 de 19 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.908 Edição Semanal de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRAVO FIRE SAFETY LTDA, CNPJ/MF nº 01.601.043/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de terceirizados de apoio administrativo, na função de auxiliar de almoxarifado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - conforme Processo SEI nº 01450.009084/2023-14:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Fábio Garcia dos Santos	148****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 152, de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899 Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.002174/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, para a contratação de serviços de conectividade de longa distância para interligação das Unidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio de uma rede de dados programável e automatizada que controla o tráfego de forma dinâmica e segura, com base em políticas de aplicativos, condições de rede ou prioridade do link de comunicação, utilizando Solução SD-WAN (*Software-Defined Wide Area Network*), incluindo o Gerenciamento da rede IP, a Gerência de Nível de Serviço (GNS).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato substituto	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Técnico Titular	Naiara Watanabe	**400**
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Administrativo Titular	Martina Sanches Guenther	**263**
Fiscal Administrativo substituta	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.001833/2025-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da contratação, registrada no Comprasnet por tipo de contrato Empenho nº 2025NE400069, firmado entre esta autarquia e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, para aquisição de solução de videoconferência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (documento SEI 6197728).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Naiara Watanabe	**400**
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Administrativo Titular	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Administrativo substituto	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPHAN-CE Nº 4, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2025, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa **SL Brazil Comércio e Serviços Especializados LTDA**, CNPJ nº 26.716.668/0001-23, cujo objeto é a “contratação de serviços contínuos para o posto de motorista, para atender a Superintendência do IPHAN no Ceará”, processo 01496.000085/2025-21.

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 - Titular
- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDRADE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTRARIA IPHAN-MA Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA referente ao processo nº 01450.005246/2024-18 conforme quadro abaixo dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso nº 962297 (SEI nº 5915990), cujo o objeto é a contratação de Projetos técnicos para o Restauro de Conjunto Urbano da Rua da Amargura para a Criação do Museu do Percurso - Alcântara/MA.

Servidor	Matrícula SIAPE	Designação
Carlos de Tarso Massari Fonseca	nº 3352924	Fiscal Titular
Eduardo Henrique Cutrim Falcão	nº 3370913	Fiscal substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os fiscais técnicos titulares poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução Processo 01401.000007/2014-85, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, tendo como substituta a servidora NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais aos servidores abaixo:

ALBERTO TAVARES DUARTE DE OLIVEIRA - matrícula SIAPE 3125837, Carteira Nacional de Habilitação nº 00247131339.

CARLA CHILANTI PINHEIRO - matrícula SIAPE 3385079, Carteira Nacional de Habilitação nº 01873695394.

DOUGLAS BERSCH - matrícula SIAPE 1853269, Carteira Nacional de Habilitação nº 00227632985.

JORGE LUIZ LIMA DA SILVA - matrícula SIAPE 1094877, Carteira Nacional de Habilitação nº 01934318960.

GILMAR PINHEIRO - matrícula SIAPE 3383121, carteira Nacional de Habilitação nº 05191971335.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 1, de 15 de janeiro de 2024, publicada na página 59 do BAE nº 1.839, de 19 de janeiro de 2024.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO SERGIPE

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais titular e substituto, para acompanhar a execução do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 963371, que tem como objeto Obra de Restauração da Antiga Casa de Câmara e Cadeia, firmado entre o IPAHN e o Município de São Cristóvão/SE.

CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 3126740, como fiscal titular; e

JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE 1268337, como fiscal substituto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe